



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 128/2025 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Referência: Ofício GP TRT 20/2025 – Priorização na expedição de alvarás judiciais até 19 de dezembro de 2025

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Em atenção ao requerimento apresentado pela Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo (AATSP), por meio do Ofício GP TRT 20/2025, sirvo-me do presente para **recomendar**, às Varas do Trabalho deste E. TRT da 2ª Região, que se priorize a expedição de alvarás judiciais **até a data de 19 de dezembro de 2025**.

Por oportuno, lembro que o art. 1º, a Recomendação GP/CR nº 1, de 18 de dezembro de 2024, prevê que, comprovado nos autos o depósito judicial, a liberação dos valores incontroversos seja efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias pelas Unidades Judiciárias deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

No ensejo renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SUELI TOME DA PONTE:67229
Assinado de forma digital por
SUELI TOME DA PONTE:67229
Dados: 2025.12.03 13:34:46
-03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE

Desembargadora Corregedora Regional – TRT da 2ª Região